



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DO PREGÃO Nº 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de Matérias de Consumo, higiene e Limpeza para atender as demandas das Secretarias e Departamentos da Prefeitura do Município de Jataizinho-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: até às 08:30 hs do dia 23/03/2026

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 23/03/2026

PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.085.979,19 (um milhão oitenta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 09 de março de 2026.

Wilson Fernandes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

REGISTRO DE PREÇO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 098/2023, da Lei complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, dos princípios gerais de direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do presente processo, está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026** doravante denominado pregão registro de preço, cujo critério de julgamento será o de

MENOR PREÇO POR ITEM:

EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Acolhimento a partir: as 08:00 horas do dia 10/03/2026 Fim recebimento das propostas: as 08:30 horas do dia 23/03/2026 Início da sessão/ disputa de lances: as 09:00 horas do dia 23/03/2026 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital
--------------------------------	---

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de Matérias de Consumo, higiene e Limpeza para atender as demandas das Secretarias e Departamentos da Prefeitura do Município de Jataizinho-PR.

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 1.085.979,19 (um milhão oitenta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos)

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

03.001.12.361.0007.2033/3.3.90.30.00.00 Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Fonte de Recurso: 000,103,104, 107

07.001.15.451.0010.2055/3.3.90.30.00.00 Atividades da Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

Obras e Serviços Urbanos e Viação.

Fonte Recurso: 000

04.001.08.244.0005.2020/3.3.90.30.00.00 Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Fonte de Recurso: 000, 1009, 934, 981, 972, 940

04.001.10.301.0006.2019/3.3.90.30.00.00 Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Fonte de Recurso: 000, 303, 494

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bll.org.br>).

O edital está disponível na *internet*, na página do Portal da Transparência do Município de Jataizinho-Paraná

Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro (a) e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 015/2026, sendo o agente responsável pela condução do certame servidor efetivo do Município de Jataizinho.

Telefones: (43) 3259-1456 / 3259-1316

Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas nº494, Centro - CEP: 862100.000, Jataizinho.

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

a. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº.14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico da **BLL – Bolsa Licitações e Leilões** pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3(três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

b. RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

c. As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico observando as regras dispostas no **item 9 das Condições Gerais**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

deste Edital:

d. **DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:**

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados na página do Portal da Transparência do Município de Jataizinho-Paraná

6. **CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:**

6.1. A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2. A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 098/2023, pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO**

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do item, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

2.1.1. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(s) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

3. **PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

3.1. O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. AMOSTRA:

5.1. ITENS: 020, 040, 139.

As empresas deverão encaminhar em 05(cinco) dias corridos amostras dos referidos itens na Avenida Presidente Getúlio Vargas 494 Cep 86.210-430 Jataizinho-Paraná.

Após a análise da Proposta da empresa, o pregoeiro pode dispensar a apresentação de amostra, caso o licitante provisoriamente vencedor já comprovou o atendimento às especificações solicitadas no termo de referência.

6. GARANTIA

6.1. Não será exigida garantia de execução no presente certame.

7. CONSÓRCIO:

7.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, tendo em vista que o objeto da presente licitação é considerado comum e que a participação das empresas em consórcio tem como principal objetivo ampliar o caráter técnico, ou seja, empresas em consórcio possuem, tecnicamente, maior expertise para realizar o objeto das licitações públicas, garantindo a efetividade dos recursos públicos e dos resultados oferecidos à sociedade. Logo, entendemos que a vantajosidade de permitir o consórcio em licitações são vantajosos e especialmente em serviços complexos como obras de grande vulto ou transporte público, o que não é o caso do presente processo.

8. DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL:

As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.

A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

09. ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

Anexo IV – Modelo de Procuração;
Anexo V – Modelo de Declarações Unificadas;
Anexo VI – Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações da BLL;
Anexo VII – Minuta de Contrato/Ata;
Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
Anexo IX – Declaração LGPD;
Anexo X – Declaração Contendo Informações para Assinatura do Contrato.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1. O edital está disponível para retirada no site do Município, no endereço www.jataizinho.pr.gov.br, **PNCP (plano Nacional de Compras Publicas)** e junto ao Departamento de Licitação do Município de Jataizinho, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 494 Centro, CEP 86210-430, Jataizinho, Estado do Paraná, **de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e da 13h30 às 17h00, pelo Telefone (43) 3259-1316.**

1.2. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do município de Jataizinho-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões(<https://bll.org.br/>).

1.4. Para se cadastrar no Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL), acesso o link: realize o download do termo de adesão e preencha o mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

1.5. Caso permaneça alguma dúvida sobre o cadastro, entre em contato com o suporte da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) pelo telefone (41) 3042-9909 ou 3091-9654, ou utilize o endereço: contato@bll.org.br.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão todos os interessados que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que apresentem os documentos exigidos para habilitação e que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões

2.2. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1. Tenham sido declarados inidôneos no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2. Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3. Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente;

2.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

2.4. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável;

2.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O (a) pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

3.1. Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1. O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2. A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2. A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1. A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item.

4.1.2. Marca;

4.1.3. Modelo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, apresentem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação que possibilite a identificação prévia da empresa.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

- 5.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 5.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2, Das Condições Específicas deste Edital.
- 5.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8.** Poderá ser estabelecido intervalo mínimo de diferença de lances, a critério do pregoeiro.
- 5.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22. O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23. É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

6.2. Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos ou global, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.5. O (a) Pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6. É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.2. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

6.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. O (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1. A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.3. Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2. Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. DOS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3(três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2. A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4. Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no Portal da Transparência do Município de Jataizinho-Pr.

9.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

10.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um Item.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº. 14.133/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei e Decreto Municipal nº. 098/2023.

11.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.

11.3. Uma vez assinada a Ata de Registro de preços, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato ou instrumento equivalente, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características dos produtos e/ou dos serviços a serem prestados.

11.3.1. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.4. Será registrado apenas o valor do vencedor da disputa para o respectivo item.

11.5. A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

11.7. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses; poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/21.

11.8. Para efeitos de garantia dos produtos e ou serviços, o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, ou conforme descrita no produto; e de conformidade como descrito na Proposta de Preços da CONTRATADA.

12. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADO

12.1. O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de **reequilíbrio econômico-financeiro**, para mais ou para menos.

12.1.1. Quando o preço de mercado se tornar inferior aos preços registrados, a Administração adotará as seguintes providências:

12.1.1.1. Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

12.1.1.2. Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

12.1.1.3. Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.1.2. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de equilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor, que deverá ser feito acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgão governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

12.1.2.1. A solicitação acima será objeto de análise por parte do Gestor de Contratos, sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão e posteriormente encaminhado ao setor do contrato.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

13.1. Os licitantes e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos seguintes casos:

I - Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) multa de 5% a 15%, nos seguintes casos:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - Dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

c) multa de 15% a 30%, nos seguintes casos:

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

13.2.1. Na aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.4. Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.5. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na **Lei n.º 14.133 de 2021**.

13.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

14.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por **60 (sessenta) dias** da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10. Fica eleito o foro de Ibiporã, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Wilson Fernandes

Prefeito Municipal

João Rogério Beraldelli

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	M A R C A	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	990	PCTE	<u>AÇÚCAR CRISTAL</u> especial c/ 5 quilos. Apresentar coloração uniforme e sabor característico. Ser isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais. (prazo de validade 6 meses)		17,47	17.295,30
02	80	FRASCO	<u>ADOÇANTE DIETÉTICO C/ 100 ML.</u> adoçante dietético líquido, 100% só stevia. ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante.		4,68	374,40
03	290	CAIXA	<u>ÁGUA SANITÁRIA - 05 LITROS- CAIXA COM 4 UNIDADES</u> Especificações Mínimas: solução aquosa com ação alvejante, desinfetante e bactericida; composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água; teor de cloro ativo variando entre 2,0% e 2,5%; produzido conforme a		57,90	16.791,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			RDCANVISA 55/2009; entregue em embalagem plástica e resistente, hermeticamente lacrada, contendo 05 litros; produto com validade de 06 (seis) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS. Entregar em caixa de papelão contendo 4 (quatro) galões de 5 (cinco) litros para melhor armazenagem com o objetivo de evitar eventuais danos nas embalagens quando estocadas.		
04	15	Caixa	<u>ÁGUA MINERAL COPO 200ML – CAIXA COM 48 UNIDADES</u> Água mineral sem gás, acondicionada em copo; embalagem totalmente reciclável promovendo a sustentabilidade; contendo 200ml. Ideal para abastecer eventos. Validade 11 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3029 de 16/04/99 e RDC nº 274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	39,63	594,45
05	50	Fardo	<u>ÁGUA MINERAL GARRAFA PET 500ML – FARDO COM 12 UNIDADES</u> Água mineral natural sem gás; acondicionada em garrafa pet;	17,23	861,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			tampa com rosca e lacre; contendo 500ml. Validade 11 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3029 de 16/04/99 e RDC nº 274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
06	1.310	FRASCO	ÁLCOOL 92 GRAUS, C/ 1000 ML Fórmula química: CH ₃ CH ₂ OH - Peso molecular: 46,07 ONU No : 1170 - Classe de risco: 3 - No de Risco: 33 CAS: 64-17-5 Aspecto: Líquido incolor, transparente, muito móvel e volátil, tem odor característico e sabor ardente. Densidade 20 oC: 0,800 a 0,815 g/ml Teor alcoólico (Gay-Lussac a 15 oC): Mín. 93 °GL Teor alcoólico (% em peso a 20 oC): Mín. 92,6 o INPM Faixa de destilação: 77,5 a 81 oC Solubilidade: Miscível em todas as proporções com a água, com contração de volume e elevação de temperatura; é também miscível no éter, benzeno, clorofórmio, glicerina, etc. Dissolve as resinas, essências, ácidos minerais e orgânicos, álcalis e a maior parte dos sais haloides.	11,44	14.986,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			com selo do INMETRO.			
07	544	UNID	ÁLCOOL EM GEL 70 ALCOOL ESPECIFICAÇÕES EREQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico: líquido, incolor, límpido e translúcido. Odor: característico de álcool. Concentração: mínimo 70% (p/p) ou 77% (v/v). pH= 6,0- 7,5. Ponto de fulgor: 18°C. Ponto de ebulição: 76°C. Densidade à 20°C (g/ml): entre 0,850 e 0,900. Solubilidade: miscível em água. Composição: álcool etílico hidratado 96 GL e água. 2 - Da embalagem: A embalagem de 1 litro deve ser bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos acidentais, de tal maneira que possa ser fechada várias vezes durante seu uso sem risco de contato com o produto, e dificultada sua abertura acidental durante a utilização. A embalagem de acondicionamento do produto deverá suportar o transporte, manuseio e empilhamento, a fim de oferecer plenas condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento que possam pôr em risco a saúde humana e o meio ambiente. As informações concernentes a	7,37	4.009,28	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			capacidade de empilhamento e peso das embalagens que acondicionam		
08	200	UNID	ALCOOL LÍQUIDO A 70% Álcool líquido a 70% antisséptico, embalagem de 5 litros, acondicionada em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, com nome e responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. Marcas de referência: Audax, Toscano, Becker ou qualidade superior. Com amostra, se de marcas diferentes das referências.	41,15	8.230,00
09	80	CAIXA	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 50G 100% algodão em alto poder de absorção, alvejado, isento de produtos químicos.	6,12	489,60
10	144	CAIXA	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS- CAIXA COM 6 UNIDADES Especificações mínimas; composto de cloreto de diaquil dimetil amônio, corante, fragrância água. Ph variando entre 6,0- 7,0, produzido conforme a RDC 59/2010, entregue em embalagem lacrada de 2 litros, produto com validade de 12 meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS. Todas as informações acima devem estar contidas na embalagem. Armazenado em caixa de	45,50	6.552,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			papelão com 6 unidades.			
11	116	UNID	<u>APANHADOR (PÁ) DE LIXO</u> em forma de L, cabo em madeira plastificado com rosca, resistente com no mínimo 80 cm, base plástica quadrada. Cores: Variadas-Dimensões: 23 x 22 x 6cm (A x L x P)	8,88	1.030,08	
12	95	UNID	<u>ARMADILHA PARA RATO-PLACA SUPER ADESIVA</u> 36 cm x 26cm, armadilha adesiva-prende roedores e insetos rasteiros. Composição: polibuteno, resina, polímero e plastificante. Não é tóxico, não contém veneno, podendo ser utilizada na maioria dos ambientes- manter longe da chuva ou da luz solar direta. Manter fora do alcance de crianças e animais domésticos.	6,73	639,35	
13	56	UNID	<u>AVENTAL PLÁSTICO RESISTENTE</u> - Napa: avental com uma das faces forrada em poliéster e uma das faces com PVC com as tiras soldadas ou costuradas e com certificado de aprovação (aprovado pelo ministério do trabalho). Avental em napa reforçado; medida: 1,20 x 0,70 m; na cor branca confeccionado com isolante térmico especial desenvolvido exclusivamente para uso em cozinha industrial, com tratamento impermeável; eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores. Permite o contato com	13,90	778,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			alimentos, sem risco de risco contaminação. Totalmente higienizável e de longa vida útil.		
14	67	UNID	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS Características mínimas: fabricado em polietileno de alta densidade; com laterais e fundos reforçados; com alça lateral zincada; capacidade aproximada de 15 litros.	11,51	771,17
15	76	UNID	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS Características mínimas: fabricado em polietileno de alta densidade; com laterais e fundos reforçados; com alça lateral zincada; capacidade 20 litros.	20,79	1.580,04
16	190	UNID	BORRIFADOR DE PLÁSTICO 500 ML Especificações mínimas: Fabricado em polipropileno na cor branca, acompanha gatilho borrifador tipo pulverizador em névoa. Capacidade: 500 ml.	9,48	1.801,20
17	843	UNID	BRILHA ALUMÍNIO 500 ml, específico para superfícies de alumínio, eficiente na remoção de sujeiras e manchas incrustada.	4,91	4.139,13
18	50	UNID	BUCHA PARA BANHO Com 02 unidades cada	5,09	254,50
19	130	Unid.	BUCHA PARA BANHO Dupla face, embalagens com 03 unidades cada. Dupla ação: limpeza profunda (fibra) e limpeza suave (espuma) para uma pele limpa e saudável. Formato anatômico.	9,99	1.298,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

20	2.480	Unid.	<u>CAFÉ</u> -Torrado, moagem fina, embalagem tipo vácuo, embalagem de 500 Gr, qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC - programa de qualidade do café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 06 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, Para fins desta licitação, só serão aceitos laudos de Avaliação do Café emitidos por Laboratórios especializados credenciados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA ou pelo Ministério da Saúde ou INMETRO. A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostra.	27,17	67.381,60
21	314	Unid.	<u>CANECA DE AÇO INOX 304 OU 430:</u> Modelo: Alça reforçada; capacidade aproximada: 250 ml; Diâmetro aproximado: 7 cm, Altura: 7 cm, com espessura mínima de 0,5 mm; Borda com virola.	12,34	3.874,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

22	150	UNID	<u>CANECA INFANTIL ESCOLAR 300 ML</u> Caneca escolar de 300ml desenvolvida em PP (polipropileno), com pigmentação homogênea em toda peça na cor azul escura, modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos). Formato interno arredondado, com alça e empilhável, material virgem, atóxico e inodoro, livre de BPA, ausência de elementos nocivos à saúde. Espessura 2 mm.	4,47	670,50
23	215	PCTE	<u>CANELA EM CASCA, 10 GR.</u> Canela, ASPECTO: casca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: 10g, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	3,94	847,10
24	10	UNID	<u>CERA EM PASTA 375 g</u> Para pisos cimentados, móveis, porta de madeira não impermealizada Composição - Parafina, CARNAÚBA, solvente, corante, 1,2 benzotiazolin-3-ona e fragrância.	20,65	206,50
25	380	UNID	<u>CERA LÍQUIDA - 750 ML</u> Especificações Mínimas: composto de cera de polietileno, conservantes, coadjuvantes, formol, plastificante, corante, essência e água; entregue em	10,13	3.849,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			embalagem lacrada de 750 ml; produto com validade de 12 (doze) meses. Cor a ser definida no momento da solicitação (vermelha, amarela ou incolor). Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.		
26	85	UNID	<u>CHUPETA – BICO ORTO Nº 01</u> Especificações mínimas: infantil, livre de Bisfenol A BPA Free. Bico de silicone ortodôntico nº 01. Produto aprovado pelo INMETRO. Embalada em cartelas individuais com as informações descritas na embalagem.	8,52	724,20
27	115	UNID	<u>CHUPETA – BICO ORTO Nº 02</u> Especificações mínimas: infantil, livre de Bisfenol A BPA Free. Bico de silicone ortodôntico nº 02. Produto aprovado pelo INMETRO. Embalada em cartelas individuais com as informações descritas na embalagem.	16,01	1.841,15
28	138	UNID	<u>COADOR DE PANO DE CAFÉ, GRANDE.</u> -Coador de café em malha dupla grande com cabo de arame. O sabor tradicional do café só com um coador de pano mesmo.	8,70	1.200,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			Coador confeccionado em malha com 100% de algodão Aro e cabo inteiriço, com proteção plástica e destacável do coador. Diâmetro: 14 cm aproximadamente Comprimento do cabo: 10cm Comprimento do coador: 23 cm aproximadamente Peso: 72 gr aproximadamente Totalmente lavável		
29	92	UNID	<u>COADOR DE PANO DE CAFÉ, MÉDIO.</u> -Coador de café em malha dupla grande com cabo de arame. O sabor tradicional do café só com um coador de pano mesmo. Coador confeccionado em malha com 100% de algodão Aro e cabo inteiriço, com proteção plástica e destacável do coador. Diâmetro: 14 cm aproximadamente Comprimento do cabo: 10cm Comprimento do coador: 23 cm aproximadamente Peso: 72 gr aproximadamente Totalmente lavável	6,01	552,92
30	36	CAIXA	<u>CONDICIONADOR INFANTIL 480 ML- Caixa com 12 unidades</u> Especificações Mínimas: para todo tipo de cabelo infantil, com fórmula que não irrite os olhos das crianças, pH neutro, dermatologicamente testado. Produto com registro/notificação/isenção da	247,16	8.897,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			ANVISA/MS. Embalagem: 480 ml. Com rendimento de até 48 banhos. Produto entregue em caixa de papelão com 12 unidades.		
31	288	CAIXA	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML – CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNID Especificações Mínimas: produto fabricado em polipropileno ; na cor branca ou transparente; atóxico; capacidade de 180 ml; produzido em conformidade com a norma ABNT NBR 14865, atualizada em 2012. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades em cada pacote.	164,37	47.338,56
32	95	CAIXA	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 UNID Especificações Mínimas: produto fabricado em polipropileno ; na cor branca ou transparente; atóxico; capacidade de 50 ml; produzido em conformidade com a norma ABNT NBR 14865, atualizada em 2012. Caixa com 50 pacotes de 100 unidades em cada pacote.	155,55	14.777,25
33	37	PCTE	CORDA DE VARAL EM AÇO 10 M Especificações mínimas: corda de varal em aço, comprimento de no mínimo 10 metros, revestidas com plástico vendido em unidade, pacote com 10 metros	4,55	168,35
34	220	UNID	CREME DENTAL INFANTIL Bisnaga de 50 g. Embalada	6,75	1.485,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			individualmente em caixa. Clinicamente testado com flúor ativo. Proteção total antiaçúcar. Todas as informações citadas acima devem aparecer na embalagem.		
35	3.300	UNID	<u>CREME DENTAL TRIPLA AÇÃO</u> Bisnaga de 90g. Ação anticárie, com cálcio. Todas as informações citadas acima devem aparecer na embalagem.	5,50	18.150,00
36	500	UNID	<u>CUMBUCA TIGELA ESCOLAR 500 ML</u> Desenvolvida em PP(polipropileno); Cumbuca com pigmentação homogênea em toda peça; Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos); Formato interno arredondado e empilhável; material virgem, atóxico e inodoro; temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0 °C e 100 °C; Temperatura máxima de uso em curto período: 120 C°. PESO/MEDIDAS Medidas (CxLxA): 135 x 135 x 52 mm Espessura 2,5mm Pode ser levado no micro-ondas e lava louças.	5,90	2.950,00
37	120	CAIXA	<u>CURATIVO ADESIVO</u> Caixa com 35 unidades, solução antisséptica, fibra de viscosa, cloreto de benzalcônio com filme plástico, adesivo acrílico; compressa, almofada de não tecido, camada de	13,50	1.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			polietileno, papel não aderente; antimicrobiana; hidroativo; dimensões 2 cm x 7 cm; invólucro individual íntegro, estéril; isento de látex. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Acondicionado em embalagem/material que garanta integridade do produto. As especificações de medida, nome do fabricante/laboratório, nome e registro de validade e fabricação deverão estar impressas na embalagem.		
38	652	Unid.	DESINFETANTE DE 05 LITROS Especificações Mínimas: Desinfetante para uso geral, com ação germicida e bactericida; composto de cloreto de alquil dimetil benzil amônio; corretor de PH, conservante, corante, fragrância e água; entregue em embalagem plástica resistente com tampa que permita a dosagem; produto com validade de 12 (doze) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS. GALÃO de 5 litros.	13,49	8.795,48
39	70	Galão	DETERGENTE FLUOR ALCALINO- LIMPA PISOS ENCARDIDOS 5 LITROS Detergente utilizado para limpar superfícies extremamente encardidas, manchadas, amareladas, com sujeiras impregnadas, com marcas do tempo, de barro, de terra, de ferrugem, marcas de	47,22	3.305,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			<p>pneu, incrustações, graxa, óleo de carro, urina de pets, entre outros. Indicado para limpeza e recuperação de pisos azulejos. Diluir em água. Composição química: ativo, tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, coadjuvante, fragrância, corante e veículo. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS. Galão de 5 litros. Acondicionado em embalagem/ material que garanta integridade do produto. As especificações de medida, nome do fabricante/ laboratório, nome e registro de validade e fabricação deverão estar impressos na embalagem.</p>		
40	289	CAIXA	<p><u>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO 500 ML- CAIXA COM 24 UNIDADES</u></p> <p>Detergente líquido para limpeza doméstica, excelente na remoção de gorduras e sujeiras de louças, com tensoativo biodegradável, neutro, antialérgico, composto de alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservativo, embalado em frasco inquebrável e transparente, com bico dosador, com capacidade para 500 ml. Deverá conter no rótulo, na forma clara, data de validade, nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do técnico responsável pelo produto. Produto notificado na</p>	41,76	12.068,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			ANVISA/MS ou número de registro no Ministério da saúde, número do telefone do SAC- Serviço de atendimento ao consumidor. O rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou com letras que não deem para ler. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega. Referência de qualidade: Marca limpol, Marilux, Ipê ou semelhante. Com amostra, se de marcas diferentes das referências. Entregue em embalagem plástica de 500 ml, armazenada em caixa de papelão com 24 unidades de 500ml.		
41	38	UNID	<u>DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA</u> Especificações Mínimas: produto fabricado em plástico; com base para dispenser branca; tubo transparente com tampa; sem necessidade de chave; capacidade para comportar 100 copos de água de 150 ml a 200 ml; bocal de saída permitindo a retirada de 01 copo por vez (sistema poupa copo); acompanhar kit para instalação (borracha, parafuso); produto medindo 50 cm de altura, 19 cm de largura e 16 cm de profundidade; produto com garantia de 06 (seis) meses.	42,13	1.600,94
42	183	UNID	<u>EMBALAGEM - BOBINA DE SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTO - 35 x 45 cm</u> Especificações mínimas: medindo aproximadamente 35 x 45 cm transparente,	40,09	7.336,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			picotada, fundo reto, reforçado em polietileno, resistente com capacidade aprox. 5 kg. Contendo 500 sacos de alta densidade picotado, micra 0,25. Com rótulo descrevendo características do produto e registro no INMETRO		
43	195	UNID	EMBALAGEM - BOBINA DE SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS - 20 x 30 cm Especificações mínimas: medindo aproximadamente 20 x 30 cm transparente, picotada, fundo reto, reforçado em polietileno, resistente com capacidade aprox. 2 kg. Contendo 500 sacos de alta densidade picotado, micra 0,25. Com rótulo descrevendo características do produto e registro no INMETRO.	21,08	4.110,60
44	168	UNID	EMBALAGEM - BOBINA DE SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS - 40 x 60 cm Especificações mínimas: medindo aproximadamente 40 x 60 cm transparente, picotada, fundo reto reforçado em polietileno, resistente com capacidade aprox. 7 kg. Contendo 500 sacos de alta densidade picotado, micra 0,25. Com rótulo descrevendo características do produto e registro no INMETRO	52,16	8.762,88
45	280	PCTE	EMBALAGEM - GARFO DESCARTÁVEL, SOBREMESA Especificações mínimas: tipo sobremesa, confeccionada em poliestireno resistente e pigmentos de alta pureza. Embalagem com 50	3,53	988,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			unidades. O produto deverá ser entregue em embalagem constando a identificação do fabricante e do produto, lacrada e sem fracionamentos, cores variadas conforme solicitação.		
46	530	PCTE	<u>EMBALAGEM - PRATO DESCARTÁVEL 15 CM</u> Especificações mínimas: para bolo, em poliestireno branco, 15 cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades. O produto deverá ser entregue em embalagem constando a identificação do fabricante e do produto, lacrada e sem fracionamentos	2,07	1.097,10
47	620	PCTE	<u>EMBALAGEM - PRATO DESCARTÁVEL 21 CM</u> Especificações mínimas: Prato em plástico descartável, material de polietileno atóxico, 21 cm de diâmetro, temperatura máxima de uso 100°C, prazo de validade indeterminado e não perecível, pacote com 10 unidades. O produto deverá ser entregue em embalagem constando a identificação do fabricante e do produto, lacrada e sem fracionamentos.	4,92	3.050,40
48	1.748	CAIXA	<u>ERVA P/ CHÁ MATE C/ 250 GR.</u> Contendo folhas e talos de erva mate tostada, acondicionados em embalagem primária de polietileno atóxico, transparente, hermeticamente fechada, embalagem secundária, caixa de papelão reforçada. Na embalagem	8,13	14.211,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais armazenado em caixa de papelão com unidades de 250g.			
49	125	UNID	ESCOVA DE LAVAR ROUPA Escova manual multiuso para lavagem. Base em madeira oval cerdas de polipropileno. Tamanho aproximado do produto comp.13, larg 6.5 cm. Na base do produto deve conter etiqueta com as informações do produto.		5,23	653,75
50	1700	UNID	ESCOVA DENTAL INFANTIL - DE 2 a 5 ANOS EXTRA MACIA (SELO A.B.O) Especificações Mínimas: Para crianças de 2 à 05 anos, cerdas extra macia, cabeça compacta e oval, desenvolvida com borracha suave e o selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia - ABO		3,51	5.967,00
51	180	UNID	ESCOVA DENTAL INFANTIL DE 0 a 2 ANOS EXTRA MACIA (SELO A.B.O) Especificações Mínimas: Para crianças de 0 à 2 anos, cerdas extra macia, cabeça compacta e oval, desenvolvida com borracha suave e o selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia - ABO.		8,64	1.555,20
52	30	UNID	ESCOVA LAVAR MAMADEIRA		16,66	499,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			Com cerdas resistentes possibilitando uma perfeita higienização. Composição do produto: polipropileno, arame e pigmento- medidas aproximadas 25cm, embaladas individualmente com todas as informações do produto na embalagem. SELO de certificação do INMETRO na embalagem.		
53	71	UNID	<u>ESCOVA SANITÁRIA SEM SUPORTE</u> Fabricada em PP, com cerdas firmes que ajudam na limpeza pesada no vaso sanitário. Formato arredondado para melhor alcance. Tamanho: 32cm x 12,5 cm. Cor branca.	10,55	749,05
54	734	PCTE	<u>ESPONJA DE LÃ DE AÇO</u> Especificações Mínimas: composta de aço carbono; medindo 100 mm de comprimento e 50 mm de largura; acondicionado em embalagem plástica de no mínimo 15 cm de largura por 18 cm de comprimento e informação quanto ao peso do produto: 60 gramas, prazo de validade de 36 meses. Pacote contendo no mínimo 08 esponjas.	3,05	2.238,70
55	2.180	UNID	<u>ESPONJA DE LAVAR LOUÇA (110MM X 74MM X 23MM)</u> Características Mínimas: dupla face para uso institucional,	1,49	3.248,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			(verde/amarela), em poliuretano, com bactericida e fibra sintética com abrasivo. Entregar em embalagens individuais. Dimensões mínimas: 110mm x 74mm x 23mm		
56	332	PCTE	<u>ESPONJA DE LOUÇA SINTÉTICA</u> dupla face, um lado em espuma poliuretana e outro em fibra sintética abrasiva, embalagem pacote com c/ 4 unidades. Medidas 110mm x 75mm x 20 mm.	6,99	2.320,68
57	292	ROLO	<u>FILME PVC TRANSPARENTE ESTICÁVEL (ROLO 300M X 28CM)</u> Características Mínimas: (L) x 300m x 28 cm aproximadamente 9 (micras), material em plástico aderente PVC (policloreto de vinila), atóxico, inodoro, adequado para embalar e proteger alimentos, com alto brilho, isento de furos, rasgos ou partículas estranhas; produto entregue em rolo; constando na embalagem a identificação do fabricante, largura e comprimento do filme, data de fabricação, prazo de validade; tipo de filme e frase de identificação do produto. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses na data de entrega do produto.	27,39	7.997,88
58	260	CAIXA	<u>FILTRO DE PAPEL</u> branco com microfuros, dupla costura lateral, número 103. Embalagem: Caixa com 30 filtros.	6,02	1.565,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

59	305	PCTE	<u>FLANELA EM MICROFIBRA- PACOTE COM 10 UNIDADES</u> Flanela em microfibra, sintética, medidas: 30cmx 40cm, Power clean, para uso geral. Ação de super absorção, não tóxico, super macio e inodoro. Pode ser utilizada em: carro, vidro, tecido, cozinha, piso, plástico, louça, entre outras superfícies. Cores variadas.	31,59	9.634,95
60	565	UNID	<u>FLANELA PARA LIMPEZA</u> Branca CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BRANCA, com no mínimo 28 cm x 38 cm.100% algodão.	2,65	1.497,25
61	765	UNID	<u>FLANELA PARA LIMPEZA LARANJA 100% ALGODÃO</u> Especificações Mínimas: 30x40 cm, 100% algodão, limpa, lustra e seca diversas superfícies, o produto não deve manchar nem soltar pelos	2,04	1.560,60
62	20	PCTE	<u>FOLHAS DE PAPEL MANTEIGA SEDA- PACOTE COM 400 FOLHAS</u> Medidas: 50cm x 70cm; peso 18g; cor: branco seda; embalagem contendo 400 folhas.	157,21	3.144,20
63	197	CAIXA	<u>FÓSFORO COMPOSIÇÃO</u> Fósforo, clorato de potássio e aglutinantes c/ 10 caixas.	4,41	868,77
64	350	PCTE	<u>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XXG- PACOTE COM 28 UNIDADES</u> Características mínimas: descartável, estampada, tamanho XXG, peso mais de	34,88	12.208,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			13 kg, com tempo de absorção de até 12h, com tecnologia ultra seca, indicação de uso diurno, com barreiras antivazamento, cobertura suave e fecho ajustáveis, possuir, gel superabsorvente e elásticos auto ajustáveis nas pernas. PACOTE COM 28 UNIDADES. O produto deverá ser entregue em embalagem constando a identificação do fabricante e do produto, lacrada e sem fracionamentos ou entrega em pacotes maiores que o descrito acima.		
65	330	PCTE	<u>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M- Pacote com 38 unidades</u> Características mínimas: descartável, estampada, tamanho M, peso até 5 a 9 Kg, com tempo de absorção de até 12h, uso noite e dia, com tecnologia ultra seca, indicação de uso diurno com barreiras antivazamento, fecho fácil, gel superabsorvente e elásticos auto ajustável nas pernas. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 38 UNIDADES O produto deverá ser entregue em embalagem constando a identificação do fabricante e do produto, lacrada e sem fracionamentos ou entrega em pacotes maiores do que o descrito acima.	40,21	13.269,30
66	260	PCTE	<u>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P- PACOTE COM 42 UNIDADES</u> Características mínimas: descartável, estampada, tamanho P, peso até 6kg, com	44,31	11.520,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			tempo de absorção de até 12h, indicação de uso diurno, com barreiras antivazamento, cobertura suave e fecho fácil, gel superabsorvente e elásticos autoajustáveis nas pernas. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 42 UNIDADES. O produto deverá ser entregue em embalagem constando a identificação do fabricante e do produto, lacrada e sem fracionamentos ou entrega em pacotes maiores do que o descrito acima.		
67	350	PCTE.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTILTAMANHO XG Características mínimas: descartável, estampada, tamanho XG, peso até 11 á 14 kg, com tempo de absorção até 12h, com tecnologia ultra seca, indicação de uso diurno, com barreiras antivazamento, fecho fácil, gel superabsorvente e elásticos auto ajustáveis nas pernas. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES. O produto deverá ser entregue em embalagem constando a identificação do fabricante e do produto, lacrada e sem fracionamentos ou entrega em pacotes maiores do que o descrito acima.	43,59	15.256,50
68	100	PCTE	FRALDAS DESCARTÁVEIS Tripla proteção tamanho M, c/32 unidades. Com barreira antivazamento ou superimpermeáveis, gel	30,04	3.004,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			superabsorvente e camada de proteção ultra seca.		
69	150	PCTE	<u>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G – PACOTE COM 32 UNIDADES</u> Características: descartável, estampada, tamanho G, peso até 8,5 a 12Kg, com tempo de absorção de até 12h, com tecnologia ultra seca, indicação de uso diurno, com barreiras antivazamento, cobertura suave e fecho ajustáveis, Com gel superabsorvente e elásticos autoajustáveis nas pernas. PACOTE CONTENDO 32 UNIDADES. O produto deverá ser entregue em embalagem constando as informações do descritivo e sem fracionamento ou entrega em pacotes maiores do que o descrito acima.	40,34	6.051,00
70	17	UNID	<u>Garrafa térmica 10L</u> Garrafa térmica, com capacidade de 10 litros, fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente e durável, com sistema de isolamento a vácuo, garantia de conservação da temperatura do líquido por até 24 horas. Com design elegante e moderno.	159,05	2.703,85
71	12	UNID	<u>GARRAFA TÉRMICA 1L</u> Cor prata(inox) e preta. Aço inox e resina termoplástica. Dimensões: Produto (cm) 26,5x15x15. Peso: 0,870 kg Produto com embalagem (cm):	52,22	626,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

			28,5 x 17 x 17. Peso: 0,950 kg.			
72	22	UNID	GARRAFA TÉRMICA 5L Garrafa térmica medindo 28,5cm x25cm, modelo botijão, com capacidade de 5 litros, com alça integrada para melhor manuseio, parede dupla com isolamento térmico, pés retráteis e torneira. Cores variadas.	85,24	1.875,28	
73	54	UNID	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ em Inox Air pot slin prata, capacidade 1,8L ESPECIFICAÇÕES: Medida do produto: 15x20x39 cm (LxCxA) Peso do produto: 1150 gramas Medida da embalagem: 20x25x44 cm (LxCxA) Peso da embalagem: 1388 gramas	93,91	5.071,14	
74	575	PCTE	GUARDANAPO DE PAPEL 29 X 30CM (EMBALAGEM C/ 50 UND) Especificações Mínimas: folha simples; na cor branca; produto feito à base de celulose; medindo no mínimo 29 x 30 cm; produto com capacidade de absorção; guardanapo sem furos, materiais estranhos ou sujidades. Entregue em pacote com no mínimo 50 unidades	3,82	2.196,50	
75	195	CAIXA	HASTES FLEXÍVEIS Características mínimas: Fabricado em polipropileno, inquebrável, com as duas pontas contendo 100% algodão puro, anti germe. Produto com registro/notificação/isenção na	4,17	813,15	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			ANVISA/MS. Entregue em embalagem com 75 (setenta e cinco) unidades		
76	635	UNID	<u>INSETICIDA 300 ML</u> Especificações mínimas: tipo aerosol; com ação contra vários tipos de insetos; composto de água, imiprotrina, permetrina, solvente, antioxidante, emulsificante e propolentes; produto com baixa toxicidade; entregue em embalagem plástica com 300ml com bico tipo spray; produto com validade de 12 (doze) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	12,80	8.128,00
77	115	UNID	<u>INSETICIDA PIRETROIDE CE 25, 30 ML</u> Concentrado emulsionável para dedetização, embalagem com 30 ml. Ação de forma rápida, entre 15 a 20 minutos após a aplicação. Sem efeito residual, agindo por 60 dias.	13,41	1.542,15
78	67	UNID	<u>INSETICIDA PIRETROIDE SC 25, 30 ML</u> Suspensão concentrada para dedetização, embalagem com 30 ml. Ação de forma rápida, entre 15 a 20 minutos após a aplicação. Com efeito residual agindo por 60 dias.	15,15	1.015,05
79	402	UNID	<u>LIMPA ALUMÍNIO CONCENTRADO 500 ML</u> Especificações mínimas: produto concentrado; composto de tensoativo aniônico, conservante e água; produto com validade mínima de 12 (doze) meses. Produto	6,31	2.536,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS. Embalagem plástica com no mínimo 500 ml.		
80	365	UNID	LIMPA VIDROS 500 ML Especificações Mínimas: Composto de lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, corante, fragrância e água; produto biodegradável; produto com validade 12 (doze) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS. Entregue em embalagem plástica de 500 ml	8,02	2.927,30
81	375	UNID	LIMPADOR DILUÍVEL PARA LIMPEZA Pesada, Original - Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, solvente, coadjuvantes, sequestrante, corante, água, perfume e conservante. - Embalagem: Frasco com 500 ml.	13,81	5.178,75
82	566	CAIXA	LIMPADOR MULTIUSO - USO GERAL 500 ML Especificações Mínimas: para limpeza de grandes superfícies; composto de alquil benzeno sulfonato de sódio; conservante, sequestrante, perfume e água; entregue em embalagem plástica; produto com validade de 12 (doze) meses. Indicado para limpeza de cozinhas, com tampa flip top. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS. Armazenado em caixa de papelão com 12 unidades.	54,28	30.722,48
83	95	CAIXA	LIMPADOR PERFUMADO DE AMBIENTES, 120 ML- CAIXA	225,84	21.454,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			<u>COM 24 UNIDADES</u> Ambiente limpo e com aroma incrível, garante a sensação prolongada de limpeza e bem-estar, com perfume duradouro e fragrância agradável. Diluível em água. Fragrâncias: alecrim, algodão, cereja e avelã, floral, lavanda. Caixa com 24 unidades.		
84	55	UNID	<u>LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS</u> Características mínimas: lixeira com pedal de acionamento da tampa; fabricada em polietileno; cor branca; pés e pedal de acionamento da tampa em aço galvanizado; alta resistência mecânica e a impactos; indicado p/ hospitais, clínicas e indústrias.	67,42	3.708,10
85	56	UNID	<u>LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS</u> Características mínimas: lixeira com pedal de acionamento da tampa; fabricada em polietileno; cor branca; pés e pedal de acionamento da tampa em aço galvanizado; alta resistência mecânica e a impactos; indicado p/ hospitais, clínicas e indústrias.	81,90	4.586,40
86	51	UNID	<u>LIXEIRA/CESTO DE LIXO BASCULANTE - 10 LITROS</u> Características mínimas: fabricado em polipropileno; tipo basculante; capacidade aproximada de 10 litros.	29,72	1.515,72
87	62	UNID	<u>LIXEIRA/CESTO DE LIXO BASCULANTE - 30 LITROS</u> Características mínimas: fabricado em polipropileno;	61,29	3.799,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			formato retangular; tipo basculante; capacidade aproximada de 30 litros.		
88	10	UNID	<u>LIXEIRA/CESTO DE LIXO BASCULANTE - 6,5 LITROS</u> Características mínimas: para pia; fabricado em polipropileno; formato quadrado; tipo basculante; capacidade aproximada de 6,5 litros.	24,86	248,60
89	60	UNID	<u>LIXEIRA/CESTO DE LIXO BASCULANTE RETANGULAR - 60 LITROS</u> Características mínimas: fabricado em polipropileno; formato retangular; tipo basculante; capacidade aproximada de 60 litros	61,29	3.677,40
90	53	UNID	<u>LIXEIRA/CESTO DE LIXO COM PEDAL - 15 LITROS</u> (quadrada) Características mínimas: fabricado em polipropileno; formato quadrado; com tampa de acionamento no pedal; capacidade aproximada de 15 litros.	53,50	2.835,50
91	57	UNID	<u>LIXEIRA/CESTO DE LIXO RETANGULAR COM PEDAL 30 L</u> Características mínimas: fabricado em polipropileno; formato retangular; com tampa de acionamento no pedal; capacidade aproximada de 30 litros.	71,18	4.057,26
92	25	UNID	<u>LIXEIRAS COM PEDAL 15 LITROS</u> Características mínimas: lixeira com pedal de acionamento da tampa; fabricada em polietileno; cor branca; pés e pedal de	61,06	1.526,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			acionamento da tampa em aço galvanizado; alta resistência mecânica e a impactos; indicado p/ hospitais, clínicas e indústrias.		
93	320	UNID	LUSTRA MÓVEL - 200 ML Especificações Mínimas: composto de cera de carnaúba, parafina, espessante, silicone, conservante, fragrância e água; produto com validade mínima de 12 (doze) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS. Entregue em embalagem contendo no mínimo 200 ml.	8,81	2.819,20
94	2.728	PCTE	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA Especificações Mínimas: produzida em látex de borracha natural; com revestimento interno em flocos de algodão; acabamento antiderrapante; produzida conforme a NBR 13393; entregue em embalagem plástica contendo 01 (um) par; podendo ser solicitado nos tamanhos P, M e G; e nas cores amarela, azul e verde. Produto com Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	7,72	21.060,16
95	262	CAIXA	<u>LUVA DE PROCEDIMENTO, COM PÓ, TAMANHO G-CAIXA COM 100 UNIDADES</u> Luva de procedimento de vinil transparente, ambidestra sem pó, super confortável, não estéril, caixa com 100 unidades. Tamanho M. (antialérgica), com o registro	18,48	4.841,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			da Anvisa e AFF.		
96	229	CAIXA	<u>LUVA DE PROCEDIMENTO, COM PÓ, TAMANHO M-CAIXA COM 100 UNIDADES</u> Luva de procedimento de vinil transparente, ambidestra sem pó, super confortável, não estéril, caixa com 100 unidades. Tamanho M. (antialérgica), com o registro da Anvisa e AFF.	20,70	4.740,30
97	105	CAIXA	<u>LUVA DE PROCEDIMENTO, SEM PÓ, TAMANHO M-CAIXA COM 100 UNIDADES</u> Luva de procedimento de vinil transparente, ambidestra sem pó, super confortável, não estéril, caixa com 100 unidades. Tamanho M. (antialérgica), com o registro da Anvisa e AFF.	21,52	2.259,60
98	120	UNID	<u>MAMADEIRA 240ML</u> Características mínimas: com capacidade de 240 ml, capuz em polipropileno atóxico, esterilizável e inodoro. Tampa de rosca em polipropileno atóxico, esterilizável e inodoro. Bico fabricado em puro silicone, atóxico e antialérgico, resistente à fervura e autoclavagem, sem apresentar deformidades. Frasco em polipropileno, inodoro, inquebrável e totalmente atóxico. Possuir gravação de escala de volume. Produto aprovado pelo INMETRO	23,93	2.871,60
99	330	UNID	<u>MARGARINA COM SAL (500 G).</u> Cremosa sem sal: 0% gordura	7,30	2.409,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			trans, com 65% de lipídios, a matéria prima deverá ser de primeira qualidade e os processos de acordo com legislação em vigor. Embalagem primária: pote plástico, atóxico e resistente. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais.		
100	157	CAIXA	<u>MÁSCARA DESCARTÁVEL PROTEÇÃO DE PRODUTOS QUÍMINOS N ° 95- PFF2- CAIXA COM 20 UNIDADES</u> Máscara com alta capacidade de filtração de partículas. A PFF (peça facial filtrante) é um equipamento de proteção individual (EPI). Proteção externa: fibra sintética de polipropileno. Proteção do meio: fibra sintética estrutural, camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático. Proteção intera: fibra sintética de contato facial. Equipamento de proteção com filtragem superior a 95%. Produto não descartável, o tempo de validade e variável está condicionado ao período de utilização e relação ao risco de exposição. Caixa com 20 unidades.	41,50	6.515,50
101	98	CAIXA	<u>NEUTRALIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 360 ML- CAIXA COM 12 UNIDADES.</u> Neutralizador de ambiente aerosol 360ml, desenvolvido	178,72	17.514,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			para situações em que há um odor incômodo no ambiente, agindo de forma a inibir o mau cheiro e deixar o ar mais leve e agradável, sem perfume, apenas mais natural. Ideal para eliminar odores como: cigarro, urina de pet, suor, mofo e fritura de peixe. Especificações: Composição: Ethylene brassylate, solvente, coadjuvante, propelente, butano e propano. Caixa com 12 unidades de 360ml cada.		
102	814	UNID	<u>ODORIZANTE DE AMBIENTE</u> Neutro, spray, c/ 400 ml.	15,82	12.877,48
103	448	Unid.	<u>ÓLEO AROMATIZANTE</u> de ambiente, de eucalipto citriodora, essência concentrada repelente, c/ 140 ml.	13,94	6.245,12
104	80	CX	<u>ÓLEO DE SOJA COM 900ML – CAIXA COM 20 UNIDADES</u> 1 (uma) porção com 12g de gorduras totais, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de	182,02	14.561,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			validade, número do lote e tabela de informações nutricionais. 900ml, caixa com 20 unidades de 900ml.		
105	105	UNID	<u>PÁ DE LIXO - CABO LONGO</u> Características mínimas: cabo em madeira plastificada medindo aproximadamente 75 cm; base em polipropileno com aproximadamente 23cm de comprimento, 19 cm de largura e 09cm de altura; deve conter presilha para ser pendurada; parte frontal mais fina para facilitar a coleta.	9,89	1.038,45
106	210	PCTE	<u>PALITO PARA CHURRASCO DE BAMBU</u> Palito p/churrasco de bambu mínimo 30cm, comprimento c/50 unidades.	10,26	2.154,60
107	880	UNID	<u>PANO DE CHÃO</u> 100% em algodão, duplo, lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões no mínimo de 50x80 cm.	9,33	8.210,40
108	904	UNID	<u>PANO DE CHÃO XADREZ AZUL</u> 100% em algodão, duplo, lavado, tipo saco, para limpeza, dimensões no mínimo de 40x60 cm.	9,45	8.542,80
109	822	UNID	<u>PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 20 BATIDAS (70CMX43CM)</u> Especificações Mínimas: pintado avulso, 100% algodão com no mínimo 20 batidas, com bainha, tamanho mínimo de 70 cm x 43 cm, cores variadas. Entregar em embalagem plástica	5,47	4.496,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			transparente.		
110	240	PCTE	<u>PAPEL ALUMÍNIO 45cm X 7,5 m</u> Características mínimas: rolo com 45cm x 7,5 metros, produto indicado para proteger alimentos.	10,48	2.515,20
111	692	FARDO	<u>PAPEL HIGIÊNICO</u> Folha dupla, cor branca, picotado, 100 de fibras naturais, textura suave, de alta qualidade, não reciclado, alta absorção. Fardo com 64 rolos de 30mx10cm	91,59	63.380,28
112	22	ROLO	<u>PAPEL MANILHA BRANCO</u> <u>ROLO</u> Rolo de papel jornal manilha, multiuso, medindo 60cm de largura e 200m de comprimento, cor branca, segurança alimentar: ANVISA / MS 177/99, produto de ótima qualidade.	72,94	1.604,68
113	156	PCTE	<u>PAPEL TOALHA (BANHEIRO)</u> <u>ROLÃO 20 CM X 200M</u> Especificações Mínimas: folha simples; produzido 100% com fibras celulósicas virgens; produto absorvente; na cor branca; não causar irritação na pele; rolos medindo 20 cm de largura e 200 metros de comprimento cada; gramatura: 30,00 g/m ² . Entregue em pacote contendo 06 rolos.	110,54	17.244,24
114	376	FARDO	<u>PAPEL TOALHA</u> <u>INTERFOLHAS</u>	21,28	8.001,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

		<p>Duas dobras, com as seguintes características: composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume, cor branca, alvo gofrado. Dimensões aproximadas: 22 x 20cm, espessura do papel: 0,10mm. Embalagem: armazenado em fardo transparente com no mínimo 8 pacotes, pacote com 1000 folhas em cada pacote. Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com alta absorção, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros). O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome / CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			competentes. Todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil). Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição.		
115	1.105	PCTE	<u>PAPEL TOALHA PARA COZINHA – PACOTE COM 02 ROLOS</u> Papel toalha para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotada, em rolos com 50 folhas de 20 x 22cm, acondicionados em pacotes com 2 rolos cada.	5,95	6.574,75
116	2.770	UNID	<u>PEDRA SANITÁRIA</u> Especificações Mínimas: composto de dodecilbenzeno sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e fragrância; entregue em embalagem contendo 01 unidade com 25 gramas acompanhada de haste para fixação; produto com validade de 06 (seis) meses; Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS	2,98	8.254,60
117	40	UNID	<u>PENTE INFANTIL PARA CABELO</u> Em material plástico diversas cores, com as pontas arredondadas com tamanho mínimo de 13cm, certificado de segurança pelo INMETRO, embalado individualmente, com todas as informações do produto na embalagem.	8,12	324,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

118	200	PCTE	<u>PILHA ALCALINA</u> Bateria não recarregável tipo "pilha" modelo "AAA", alcalina, de fabricação nacional e embalada de modo a proteger o produto até o momento de seu uso. O produto deverá atender ao Código de defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes (AAA) blister, com 4 palito.	9,15	1.830,00
119	25	PCTE	<u>PILHA GRANDE</u> Bateria não recarregável tipo "pilha" tamanho médio C, alcalina, dimensões aproximadas de 5 cm de altura x 9 cm de largura, de fabricação nacional e embalada de modo a proteger o produto até o momento de seu uso com 2 unidades.	16,04	401,00
120	150	PCTE	<u>PILHA PEQUENA</u> Bateria não recarregável tipo "pilha" modelo "AA", alcalina, de fabricação nacional e embalada de modo a proteger o produto até o momento de seu uso. O produto deverá atender ao Código de defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes. (AA), c/ 4 unidades.	11,18	1.677,00
121	80	UNID	<u>PRATO DE SILICONE</u> <u>INFANTIL COM 3</u> <u>DIVISÓRIAS</u> Diâmetro 20cm, formato: redondo, com 3 divisórias.	46,64	3.731,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

			Fabricado em silicone de alta qualidade e resistente. Cores variadas.		
122	360	UNID	<u>PRATO ESCOLAR INOX</u> Prato escolar fundo em inox, medida 25cm de diâmetro.	13,71	4.935,60
123	285	UNID	<u>PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO</u> Prato fundo, com vidro temperado, redondo, cor: transparente, 22cm.	7,93	2.260,05
124	80	UNID	<u>PRATO RETANGULAR COM 3 DIVISÓRIAS</u> Fabricado em plástico resistente (inquebrável) com 3 divisórias, medindo: 25cm x 18cm x 3cm de altura. Cores variadas.	9,19	735,20
125	122	PCTE	<u>PRENDEDOR DE ROUPA – PACOTE COM 12 UNIDADES</u> Especificações mínimas: prendedor de roupa em madeira 100% reflorestada. Embalagem com 12 unidades. Dimensões altura:13,10mm x largura 10,20mm comprimento 74,80 mm	4,41	538,02
126	105	PCTE	<u>PRENDEDOR DE ROUPA</u> Especificações Mínimas: prendedor de roupa em polipropileno (pp) e arame em aço dimensões mínimas: (cxl) 6 x 1,2 cm. Pacote contendo no mínimo 12 unidades.	9,77	1.025,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

127	142	UNID	<u>PROTETOR SOLAR FPS 30, 200ML</u> FPS 30, 200ml. Alta proteção contra os raios UVA / UVB OIL FREE, toque seco. Hidratação Prolongada. Textura Leve. Rápida Absorção. Resistente à água. Tripla proteção, cloro, sol e sal.	33,79	4.798,18
128	392	FRASCO	<u>QUEROSENE TRADICIONAL REMOVEDOR</u> com perfume c/ mínimo de 900 ml Composição (hidrocarbonetos alifáticos e derivados de petróleo).	19,83	7.773,36
129	300	FARDO	<u>REFRIGERANTE</u> em garrafa tipo pet, sabores variados (tipo cola, guaraná, laranja e limão) fardo com 6 unidades de 2L.	51,35	15.405,00
130	45	UNID	<u>REMOVEDOR PARA PISO 5 LITROS</u> Especificações mínimas: Para pisos de borracha, pedra, mármore, cerâmica, granilite, granito, pavflex e pisos frios em geral. Para remoção de cera de origem vegetal e mineral e limpador de alta performance.	60,71	2.731,95
131	324	UNID	<u>REPELENTE SPRAY 100 ML</u> Características mínimas: com Icaridina em sua fórmula contra insetos formulado com repelente atóxico e com amplo espectro de ação dermatológica. Recipiente em forma de spray para facilitar sua aplicação, com capacidade de proteção a pele exposta de aproximadamente 10 horas.	18,50	5.994,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			Indicado para gestantes, crianças a partir de 2 anos e trabalhadores expostos a picadas de insetos, inclusive o mosquito transmissor da dengue aedes aegypti. Frascos de 100 ml. Data de fabricação do ano vigente, especificando prazo de validade, lote e registro na ANVISA.		
132	55	UNID	RODO DE ALUMÍNIO - 80 CM Especificações mínimas: base e cabo em alumínio; borracha aderente medindo 2,5 cm de altura; deverá aceitar refil; cabo medindo 150 cm de altura; base com 80 cm de comprimento; produto com garantia de 06 (seis) meses.	30,72	1.689,60
133	196	UNID	RODO DE ENXUGAR em madeira, com cabo e duas borrachas "raspa e enxugar" tamanho médio 60 cm.	14,05	2.753,80
134	100	UNID	RODO DE ESPUMA - PASSA CERA – REFORÇADO, COM CABO Composição: polipropileno e espuma; Medidas: 27cm x 9cm x 5cm. Com cabo de 1,20 e rosca padrão. Material da esponja de limpeza: espuma lisa. Superfície de limpeza: piso. Tipo de abrasão: remoção de resíduos.	16,71	1.671,00
135	200	UNID	RODO DE ESPUMA ABRASIVA BASE DE MADEIRA 18 CM CABO 1,5M Especificações Mínimas: base em madeira de no mínimo 18	15,89	3.178,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			cm de comprimento; cabo de madeira de 150 cm, tipo rosqueavel; espuma medindo no mínimo 6 cm de altura, 9cm de largura, 23 cm de comprimento; camada de fibra abrasiva de no mínimo 5mm de altura; com espuma grampeada na base de madeira para maior fixação e durabilidade		
136	27	UNID	<u>RODO INDUSTRIAL 1 METRO</u> Fabricado em aço galvanizado e zincado, rodo de 100cm, com cabo de 1,40m, para limpeza pesada, resistente e de grande durabilidade, cor: metalizado, anti-ferrugem, com borracha de 6mm EVA SOFT dupla, que rapa e seca.	65,12	1.758,24
137	30	ROLO	<u>ROLO DE PAPEL MANTEIGA</u> Medidas: 20m x 100cm, gramatura: 40g, segurança alimentar: ANVISA / MS 177/99, produto de ótima qualidade.	74,56	2.236,80
138	207	PCTE	<u>SABÃO EM BARRA - PACOTE COM 05 UNIDADES</u> Sabão em barra: glicerinado, neutro, 1ª qualidade, pacote contendo 05 barras de 200 g. O Produto deverá estampar no rótulo o fabricante, endereço completo, e o número do telefone do SAC. Com notificação na Anvisa. Validade mínima de 12 meses	14,07	2.912,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

			a contar da entrega.		
139	1.652	CAIXA	SABÃO EM PÓ. SABÃO EM PÓ 2,2 KG Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragância, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio. Acondicionado em embalagem em caixa, rotulo com informações sobre o sabão em pó e fabricante, Produto com registro/notificação/isenção no Ministério da Saúde ou ANVISA. Marcas de referência, Brilhante, Tixan, Omo , a empresa que apresentar outra marca deverá fornecer amostra.	21,82	36.046,64
140	105	UNID	SABÃO LIQUIDO neutro, antialérgico, c/ 1.000ml.	14,80	1.554,00
141	350	UNID	SABÃO LIQUIDO 3 LITROS Embalagem com 3litros. Ingredientes: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, alquil éter sulfato de sódio, ajustador de ph, espessantes, coadjuvantes, tamponante, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância, agente anti redepositante, conservantes e água. Com tensoativos biodegradáveis.	34,61	12.113,50
142	480	UNID	SABONETE 90 GR Especificações Mínimas: produto dermatologicamente	4,91	2.356,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			testado; sabonete a base de sódio; contendo EDTA tetrassódico, fragrância e água; pesando 90 gramas; entregue em embalagem individual; produto com validade de 12 (doze) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.		
143	400	UNID	SABONETE INFANTIL Especificações Mínimas: tipo glicerinado; produto dermatologicamente testado; composto de sabão base, sorbital, EDTA Tetrassódico, fragrância e água; entregue em embalagem individual; produto com validade de 12 (doze) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS. Peso 80 gramas.	4,61	1.844,00
144	200	UNID	SABONETE LÍQUIDO - 5 LITROS Especificações Mínimas: tipo perolado; composto de lauril éter sulfato de sódio, ácido cítrico, agente perolizante, conservante e água; produto antibactericida; entregue em embalagem individual com 5 litros; produto com validade de 12 (doze) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	25,88	5.176,00
145	465	PCTE	SACO ALVEJADO Saco fechado para limpeza, alvejado 100% algodão, branco, com dimensões mínimas de 80cm x 65cm. Tecido firme e encorpado, trama fechada.	8,60	3.999,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

146	250	PCTE	<p>SACO DE LIXO CINZA - 15 LITROS Especificações</p> <p>Mínimas: saco plástico de lixo na cor cinza para resíduo (classe I) 15 litros para acondicionamento de resíduos domiciliares e comercial, em polietileno de baixa densidade (PEDB) reciclado, cor cinza, com capacidade para 15 litros, tipo sanfonado, com solda contínua e homogênea, proporcionando perfeita vedação, reforçado, com capacidade de levantamento de carga inferior a 3 kg, em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações posteriores. Medidas: 39 cm de largura x 58 cm de comprimento x 0,05 micra de espessura. Os pacotes devem ser devidamente identificados através da etiqueta do fabricante devendo constar de forma visível e de fácil leitura as seguintes informações: (Marca do Produto, Nome da Empresa Fabricante, Dimensões, Quantidade, Capacidade Nominal em Litros e Quilogramas, o Tipo de Resíduo, e norma técnica aplicável NBR). Pacote com peso mínimo de 1,050 kg embalagem deve conter 100 unidades.</p>	15,52	3.880,00
147	200	PCTE	<p>SACO DE LIXO CINZA - 50 LITROS Especificações</p> <p>Mínimas: saco plástico de lixo na cor cinza para resíduo (classe I) - 50 litros para acondicionamento de resíduos domiciliares e comercial, em</p>	17,01	3.402,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			<p>polietileno de baixa densidade na (PEDB) reciclado, cor cinza, com capacidade para 50 litros, tipo sanfonado, com solda contínua e homogênea, proporcionando perfeita vedação, reforçado, com capacidade de levantamento de carga inferior a 10 kg, em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações posteriores. Medidas: 63 cm de largura x 80 cm de comprimento x 0,05 micra de espessura. Os pacotes devem ser devidamente identificados através da etiqueta do fabricante devendo constar de forma visível e de fácil leitura as seguintes informações: (Marca do Produto, Nome da Empresa Fabricante, Dimensões, Quantidade, Capacidade Nominal em Litros e Quilogramas, o Tipo de Resíduo, e norma técnica aplicável NBR). Peso mínimo de 2,318 kg por pacote. A embalagem (pacotes) deve conter 100 unidades</p>		
148	350	PCTE	<p>SACO DE LIXO ESVERDEADO - 100 LITROS Especificações mínimas: saco plástico de lixo na cor esverdeado para resíduo (classe I) 100 litros para acondicionamento de resíduos domiciliares e comercial, em polietileno de baixa densidade na (PEDB) reciclado, cor esverdeado, com capacidade para 100 litros, tipo sanfonado, com solda contínua e homogênea, proporcionando</p>	70,19	24.566,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

			perfeita vedação, reforçado, com capacidade de levantamento de carga inferior a 10 kg, em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações posteriores. Medidas: 85 cm de largura x 105 cm de comprimento x 0,12 micra de espessura. Os pacotes devem ser devidamente identificados através da etiqueta do fabricante devendo constar de forma visível e de fácil leitura as seguintes informações: (Marca do Produto, Nome da Empresa Fabricante, Dimensões, Quantidade, Capacidade Nominal em Litros e Quilogramas, o Tipo de Resíduo, e norma técnica aplicável NBR). Pacote com peso mínimo de 8,700 kg por pacote, embalagem contendo 100 unidades.		
149	145	PCTE	SACO DE LIXO ESVERDEADO - 30 LITROS Especificações Mínimas: Saco plástico para acondicionamento de resíduos domiciliares e comercial, em polietileno de baixa densidade na (PEDB) reciclado, cor esverdeado, com capacidade para 30 litros, tipo sanfonado, com solda contínua e homogênea, proporcionando perfeita vedação, reforçado, com capacidade de levantamento de carga inferior a 6 kg, em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações posteriores. Medidas: 59 cm de largura x 62 cm de comprimento x 0,05	33,21	4.815,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			micra de espessura. Os pacotes devem ser devidamente identificados através da etiqueta do fabricante devendo constar de forma visível e de fácil leitura as seguintes informações: (Marca do Produto, Nome da Empresa Fabricante, Dimensões, Quantidade, Capacidade Nominal em Litros e Quilogramas, o Tipo de Resíduo, e norma técnica aplicável NBR). Pacote com peso mínimo de 1,680 kg e a embalagem deve conter 100 unidades.		
150	80	PCTE	<u>SACO DE LIXO PRETO – 40 LITROS – PACOTE COM 100 UNIDADES</u> Saco plástico de lixo. Material: polietileno, com capacidade 40litros. Largura: 65cm. Altura: 75cm. Espessura: 4micra, cor preta. Características adicionais: reforçado, aplicação: resíduos comuns diversos. Embalagem com 100 unidades.	22,97	1.837,60
151	80	PCTE	<u>SACO DE LIXO PRETO – 60 LITROS – PACOTE COM 100 UNIDADES</u> Saco plástico de lixo. Material: polietileno, com capacidade 60litros. Largura: 65cm. Altura: 75cm. Espessura: 4micra, cor preta. Características adicionais: reforçado, aplicação: resíduos comuns diversos. Embalagem com 100 unidades.	43,86	3.508,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

152	450	PCTE	SACO DE LIXO PRETO - 100 LITROS Especificações Mínimas: saco plástico de lixo na cor preto para resíduo (classe I) 100 litros para acondicionamento de resíduos domiciliares e comercial, em polietileno de baixa densidade na (PEDB) reciclado, cor preto, com capacidade para 100 litros, tipo sanfonado, com solda contínua e homogênea, proporcionando perfeita vedação, reforçado, com capacidade de levantamento de carga inferior a 20 kg, em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações posteriores. Medidas: 85 cm de largura x 105 cm de comprimento x 0,12 micra de espessura. Os pacotes devem ser devidamente identificados através da etiqueta do fabricante devendo constar de forma visível e de fácil leitura as seguintes informações: (Marca do Produto, Nome da Empresa Fabricante, Dimensões, Quantidade, Capacidade Nominal em Litros e Quilogramas, o Tipo de Resíduo, e norma técnica aplicável NBR). Pacote com peso mínimo de 8,690 (kg) e a	48,11	21.649,50
153	300	PCTE	SACO DE LIXO PRETO - 15 L Especificações Mínimas: saco plástico de lixo na cor preto para resíduo classe I - resíduo domiciliares - 15 litros para acondicionamento de resíduos domiciliares e comercial, em polietileno de baixa densidade na (PEDB) reciclado, cor preto,	22,33	6.699,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			<p>com capacidade para 15 litros, tipo sanfonado, com solda contínua e homogênea, proporcionando perfeita vedação, reforçado, com capacidade de levantamento de carga inferior a 3 kg, em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações posteriores. Medidas: 39 cm de largura x 58 cm de comprimento x 0,05 micra de espessura. Os pacotes devem ser devidamente identificados através da etiqueta do fabricante devendo constar de forma visível e de fácil leitura as seguintes informações: (Marca do Produto, Nome da Empresa Fabricante, Dimensões, Quantidade, Capacidade Nominal em Litros e Quilogramas, o Tipo de Resíduo, e norma técnica aplicável NBR). Peso do pacote 1,050 kg e a embalagem deve conter 100 unidades.</p>		
154	210	PCTE	<p><u>SACO PLÁSTICO DE LIXO</u> <u>PRETO 200 LITROS</u> <u>REFORÇADO - PACOTE</u> <u>COM 100 UNIDADES</u></p> <p>Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: preta. Espessura mínima de 10 a 12 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 0,90 x 110 cm.</p>	77,09	16.188,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			Capacidade de 200 litros. Apresentação: Pacotes com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência.		
155	200	PCTE	<u>SACO DE LIXO PRETO - 30 LITROS</u> Especificações Mínimas: saco plástico de lixo na cor preto para resíduo (classe I) 30 litros para acondicionamento de resíduos domiciliares e comercial, em polietileno de baixa densidade na (PEDB) reciclado, cor preto, com capacidade para 30 litros, tipo sanfonado, com solda contínua e homogênea, proporcionando perfeita vedação, reforçado, com capacidade de levantamento de carga inferior a 6 kg, em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações posteriores.. Medidas: 59 cm de largura x 62 cm de comprimento x 0,05 micra de espessura. Os pacotes devem ser devidamente identificados através da etiqueta do fabricante devendo constar de forma visível e de fácil leitura as seguintes informações: (Marca do Produto, Nome da Empresa Fabricante, Dimensões, Quantidade, Capacidade Nominal em Litros e Quilogramas, o Tipo de Resíduo, e norma técnica aplicável NBR). Com peso	42,03	8.406,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			mínimo de 1,680 kg por pacote e a embalagem contendo 100 unidades.		
156	80	PCTE	<u>SACO P/ ACOND/ DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSP/ E INFECTANTE 100 LITROS</u> Especificações Mínimas: fabricado em polietileno de alta densidade (pead) virgem, cor branco leitoso, com solda de fundo tipo estrela, continua, homogênea e uniforme vedando completamente. Produto de acordo com a NBR 9191, NBR 7500/2009 e IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Largura de 75 cm e altura mínima de 105 cm, espessura de 10 micras. Os pacotes devem ser devidamente identificados através da etiqueta do fabricante devendo constar de forma visível e de fácil leitura as seguintes informações: (Marca do Produto, Nome da Empresa Fabricante, Dimensões, Quantidade, Capacidade Nominal em Litros e Quilogramas, O Tipo de Resíduo, e norma técnica aplicável NBR). Pacote com 100 unidades, com peso de 7.245 (kg).	84,71	6.776,80
157	60	PCTE	<u>SACO PLÁSTICO DE LIXO VERDE 200 LITROS REFORÇADO - PACOTE COM 100 UNIDADES</u> Tipo de Solda: Solda Funda Reto, Fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: verde.	85,12	5.107,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

			Espessura mínima de 10 a 12 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 0,90 x 110 cm. Capacidade de 200 litros. Apresentação: Pacotes com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência.		
158	60	UNID	<u>SACOS PLÁSTICOS PARA FREEZER.</u> Bobina plástica picotada solda Fundo 25x35 – 500 Unidades.	27,17	1.630,20
159	60	UNID	<u>SACOS PLÁSTICOS PARA FREEZER.</u> Bobina plástica picotada solda Fundo 30x40 – 500 Unidades.	25,07	1.504,20
160	60	UNID	<u>SACOS PLÁSTICOS PARA FREEZER.</u> Bobina plástica picotada solda Fundo 20x30 – 500 Unidades.	21,68	1.300,80
161	150	PCTE	<u>SAL IODADO REFINADO 1 KG</u> Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto,	2,65	397,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais.		
162	142	PCTE	<u>SAQUINHO PARA PIPOCA – PACOTE COM 100 UNIDADES</u> Saco pequeno, fabricado em papel mono de alta qualidade, resistente e durável, cor branca, ideal para servir pipocas. Medidas do produto – saco aberto: 12cm x 14cm (LxA). Medidas do produto – saco fechado: 7,5cm x 14cm (LxA). Sanfona (dobra) 2cm. Pacote com 100 unidades.	4,65	660,30
163	80	CAIXA	<u>SHAMPOO INFANTIL 480 ML – CAIXA COM 12 UNIDADES</u> Shampoo vegano. Especificações mínimas: com fórmula que não irrite os olhos das crianças, pH balanceado, sem álcool, corantes, parabens e sulfato; dermatologicamente testado, hipoalergênico e com embalagem, a qual deve conter externamente as especificações do produto, indicações e precauções de uso. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS. Embalagem de 480 ml. Com rendimento de até 48 banhos. Produto armazenado em caixa de	163,44	13.075,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			papelão com 12 unidades		
164	78	UNID	<u>SODA CÁUSTICA, 1 KILO.</u> hidroxido de sodio (naoh) escamas carbocloro - soda caustica	22,16	1.728,48
165	32	CAIXA	<u>TALCO INFANTIL 160G- CAIXA COM 12 UNIDADES</u> Produto vegano, produzido com agentes que previne a irritação da pele por assaduras, sem corante, com extrato de flor de laranjeira, camomila, Aloe Vera ou lavanda. Embalagem com 160g. Produto testado dermatologicamente. Produto armazenado em caixa de papelão com 12 unidades.	239,84	7.674,88
166	1.700	PCTE	<u>TOALHAS UMEDECIDAS INFANTIL</u> Características mínimas: com Aloe Vera e Lanolina, com propriedades calmantes, hidrata e protege. Não conter álcool etílico. Dermatologicamente testado. Na cor branca. Contendo no mínimo 100 unidades com 20x15cm aproximadamente, acondicionado em embalagens com sistema puxa fácil e tampa tipo flip flop, no formato retangular. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS. (Os pacotes deverão ser entregues fechado conforme embalagem do fabricante, sem fracionamentos)	14,39	24.463,00
167	185	PCTE	<u>TOUCA DESCARTÁVEL - PACOTE C/100 UND</u> Especificações Mínimas: fabricada 100 % em	12,80	2.368,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			polipropileno; na cor branca; atóxica; com elástico na volta toda; gramatura aproximada de 20 g/m. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS. Pacote contendo no mínimo 100 unidades.		
168	200	UNID	<u>VASSOURA DE NYLON - CABO MADEIRA 150 CM</u> Especificações Mínimas: composta de cerdas de nylon medindo 11,5 cm de comprimento com plumagem nas pontas; cabo em madeira medindo 150 cm de comprimento; base em material plástico medindo 30 cm de comprimento.	15,38	3.076,00
169	350	UNID	<u>VASSOURA DE PALHA - CABO MADEIRA 150 CM</u> Características mínimas: caipira, com cabo de madeira de no mínimo 1,50 m de comprimento, bem reforçada, com 3 fios ou amarrilho comprimento mínimo das cerdas 48cm	31,24	10.934,00
170	120	UNID	<u>VASSOURA DE PELO NATURAL</u> 30cm, vassoura de pelo natural de crina de cavalo. Feita em madeira de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência. Perfeitas para limpeza eficiente e delicada. Com cabo de 1,20m proporciona um alcance confortável e facilita o manuseio. Sem validade,	35,39	4.246,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			perfeitas para uso prolongado em diversas superfícies.			
TOTAL						1.085.979,19

AMOSTRA:

ITENS: 020, 040, 139

As empresas deverão encaminhar em 05(cinco) dias corridos amostras dos referidos itens na Avenida Presidente Getúlio Vargas 494 Cep 86.210-430 Jataizinho-Paraná.

Após a análise da Proposta da empresa, o pregoeiro pode dispensar a apresentação de amostra, caso o licitante provisoriamente vencedor já comprovou o atendimento às especificações solicitadas no termo de referência.

a) Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos a contar do recebimento da requisição do material, emitida pelo setor Requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

b) O local de entrega será especificado pelo Município por ocasião da requisição, sem ônus para a Administração e dentro das especificações previstas no Edital, devendo o objeto ser entregue no Município de Jataizinho-PR em todas as Secretarias e Departamentos. (Ponto a Ponto)

c) A entrega deverá ser previamente agendada e ser realizada de segunda a sexta feira das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

d) A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

e) Os produtos devem ser entregues embalados e em perfeito estado, sem sinais de violação, umidade e sem inadequação de conteúdo (qualitativo ou quantitativo). Am~~ara~~ o número do lote, a data de fabricação e a validade, conforme o caso deverão estar impressos na embalagem dos produtos.

f) Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à FORNECEDORA as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

g) A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a **FORMA PARCELADA**, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do MUNICÍPIO DE JATAIZINHO.

h) Os produtos que exigem validade, não serão aceitos no ato da entrega, com prazo inferior à 75% do seu total.

2. Justificativa

A aquisição de materiais de consumo, limpeza e higienização é indispensável para garantir a manutenção das condições sanitárias, a higiene e o bem-estar de servidores e do público em geral nas diversas repartições públicas municipais, tais como: secretarias, departamentos, postos de saúde, escolas, creches e demais unidades administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

A falta desses materiais inviabiliza o funcionamento dos serviços públicos, podendo gerar riscos à saúde pública devido à falta de desinfecção adequada, especialmente em áreas de alto fluxo de pessoas.

DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

2.1. O prazo de entrega dos bens é de **07 (sete) (dias) corridos**, contados do(a) requisição de material, em remessa parcelada, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período quando solicitado pela empresa desde que ocorra motivo justificado, por escrito, no endereço indicado no item 3.6 deste edital.

2.2. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a **FORMA PARCELADA**.

3.8 A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

3.9 Os produtos devem ser entregues embalados e em perfeito estado, sem sinais de violação, umidade e sem inadequação de conteúdo (qualitativo ou quantitativo). A marca, o número do lote, a data de fabricação e a validade, conforme ocaso, deverão estar impressos na embalagem dos produtos.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

4.1. São obrigações do Contratado:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades por descumprimento contratual.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias conforme item 3.3 do termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

4.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

4.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

4.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

4.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

4.2. São obrigações do Contratante:

4.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

- 4.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 4.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas.
- 4.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 4.2.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 4.2.7. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 4.2.8. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 4.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

5. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, contendo (Modalidade e o Número deste edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários) ao fiscal do contrato. A Nota Fiscal deverá ser assinada pelo gestor do Contrato.
- 5.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 5.3. O pagamento será feito via depósito em conta corrente (indicada na proposta) em nome da CONTRATADA.
- 5.4. A emissão da Nota Fiscal deverá constar a quantidade do objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

5.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.6. Em caso de atraso de pagamento pelos serviços efetivamente prestados, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.

6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

6.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 6.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

8. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por se tratar de aquisição de produtos e que há previsão de sanções administrativas no contrato.

9. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

9.1. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo 12 (doze) meses, sem prejuízo do disposto no art. 18 e 26 do CDC.

10. VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por mais doze meses, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

11. DO REAJUSTAMENTO.

11.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC.

11.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data da proposta.

11.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 12.133, de 2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

11.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

11.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

03.001.12.361.0007.2033/3.3.90.30.00.00 Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Fonte de Recurso: 000,103,104, 107

07.001.15.451.0010.2055/3.3.90.30.00.00 Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Viação.

Fonte Recurso: 000

04.001.08.244.0005.2020/3.3.90.30.00.00 Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Fonte de Recurso: 000, 1009, 934, 981, 972, 940

04.001.10.301.0006.2019/3.3.90.30.00.00 Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Fonte de Recurso: 000, 303, 494

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

Jataizinho-Pr, 25 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA AZEVEDO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANNA LÚCIA DE AZEVEDO

Secretaria Municipal de Assistência Social

ANGELA MARIA MOREIRA MENEZES

Secretaria Municipal de Saúde

MATHEUS IAN DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

- a) A Documentação de habilitação deverá ser anexada nos termos do disposto do subitem 7 deste edital, antes da fase de lances nos prazos estipulados em edital.
- b) Os documentos necessários à habilitação da proponente que forem anexados no portal de licitações BLL
 - deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao pregoeiro, qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia simples ou publicação em órgão oficial, exigir um novo, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
- c) O pregoeiro poderá solicitar novos documentos complementares se assim entender, a serem anexados em **(documentos complementares pós-disputa)** do portal de licitações BLL para conferência.
- d) Todos os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.
- e) **A não apresentação de quaisquer documentos descritos neste anexo implicará na inabilitação do licitante.**

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato social e as alterações que indiquem os atuais sócios e o objeto do contrato), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- d) Declaração contendo informações para assinatura do contrato conforme **ANEXO X**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

1.2.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais, e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, relativa aos **Tributos Mobiliários**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei. Caso não conste prazo de validade, essa será de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores.
- g) Prova de regularidade relativa a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores (Lei 12.440/2011) - (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

1.2.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo V;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo do Anexo V;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo V;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal**, nos termos do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, conforme Anexo V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

1.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **Certidão negativa falência** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- b) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- c) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

1.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) 01 (um) atestado firmado por pessoa jurídica de direito público, ou 01 (um) atestado firmado por pessoa jurídica de direito privado, comprovando a venda de bens **iguais** ao objeto desta licitação, bem como a boa aplicação dos itens cotados.

1.3. A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), de qualquer órgão da Administração Pública, com validade, expressa no documento, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos 1.2.2, alíneas "a".

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou autenticado por qualquer servidor da administração pública. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis, **podendo valer-se das disposições da Lei Federal 13.726/2018**.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5.1. Caso entenda necessário, o pregoeiro, por meio de diligência, poderá solicitar ao licitante a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, devendo o licitante disponibilizar todas as informações pertinentes, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.10 A obtenção dos benefícios a que se refere o caput do art. 4º da Lei 14.133/2021 fica limitada às ME e EPP que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, **devendo ser apresentada declaração de observância desse limite.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: AGÊNCIA

ENDEREÇO e TELEFONE:

e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

1. Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO 01 do Edital. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)
2. A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
5. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local e data

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 008/2026, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.ºXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

ANEXO VI

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local _____ e _____ data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 494, inscrito no CNPJ sob nº. 76.245.042/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wilson Fernandes, doravante denominado CONTRATANTE, resolve registrar os preços da empresa, com sede na cidade, Estado do, na Rua, inscrita no CNPJ sob nº., e Inscrição Estadual nº., representada por seu, o Sr. (a), CPF nº. e RG nº., doravante denominada CONTRATADA, nas quantidades estimadas para o período de 12 (doze) meses, de acordo com a classificação por Item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal 098/2023, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico 008/2026, do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo, higiene e Limpeza para atender as demandas das Secretarias e Departamentos da Prefeitura do Município de Jataizinho-PR., conforme descrito no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº. 008/2026, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Jataizinho/PR, de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Lote	Descrição do	Exigências	Unidade de	Quantida	Valor	Valor total
XXXX	objeto	complementares	medida	de	unitário	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

Item 1					R\$	R\$

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contadas no Pregão Eletrônico nº. 008/2026, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

03.001.12.361.0007.2033/3.3.90.30.00.00 Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Fonte de Recurso: 000,103,104, 107

07.001.15.451.0010.2055/3.3.90.30.00.00 Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Viação.

Fonte Recurso: 000

04.001.08.244.0005.2020/3.3.90.30.00.00 Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Fonte de Recurso: 000, 1009, 934, 981, 972, 940

04.001.10.301.0006.2019/3.3.90.30.00.00 Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Fonte de Recurso: 000, 303, 494

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até __/__/__, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços, o prazo de vigência dos contratos se derá até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para o total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes do Pregão Eletrônico nº. 008/2026.

6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. Fica designado como gestores deste contrato os funcionários indicados no Estudo Técnico Preliminar, o qual desempenhará as atribuições atinentes ao controle orçamentário e financeiro e a ordenação de despesa, bem como as alterações contratuais que se fizerem necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

7.2. A fiscalização do contrato, por sua vez, será exercida pelos funcionários indicados no Estudo Técnico Preliminar, a quem caberá, entre outras obrigações pertinentes, o acompanhamento da execução do contrato e o aviso ao gestor quando da ocorrência de qualquer fato adverso ou ainda da necessidade de alterações contratuais de prazo e/ou de valor para que o gestor tome as providências necessárias. O recebimento das mercadorias/bens deverá ser efetuado pela comissão devidamente constituída mediante atestado de recebimento na respectiva nota fiscal.

7.3. A execução do objeto deste pregão eletrônico será fiscalizada pelos servidores acima designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

7.4. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

7.4.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

7.4.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

7.4.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.4.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Secretaria de Governo os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

7.5. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7.6. Caso a Contratada se torne inadimplente pela falta de execução total ou parcial do presente Contrato, serão aplicadas isoladas ou cumulativamente as sanções constantes no Decreto Municipal nº 098/2023.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DE RECEBIMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

8.1. Os serviços deverão ser executados no local indicado no item 3 do Termo de Referência, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1. São obrigações do Contratado:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades por descumprimento contratual.

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

9.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

9.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.9. Arcar com o ônus decorrente de equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

9.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

9.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

9.2. São obrigações do Contratante:

9.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas.

9.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

9.2.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.2.7. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.2.8. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, contendo (Modalidade e o Número deste edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários) ao fiscal do contrato. A Nota Fiscal deverá ser assinada pelo gestor do Contrato.

10.1.1. Em caso de atraso de pagamento pelos serviços efetivamente prestados, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.

10.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.3. O pagamento será feito via depósito em conta corrente (indicada na proposta) em nome da CONTRATADA.

10.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por se tratar de aquisição de produtos e que há previsão de sanções administrativas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

12.1. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo 12 (doze) meses, sem prejuízo do disposto no art. 18 e 26 do CDC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos seguintes casos:

I - Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

II - Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) multa de 5% a 15%, nos seguintes casos:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - Dar causa à inexecução total do contrato;

III - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

c) multa de 15% a 30%, nos seguintes casos:

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2.1. Na aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

13.4. Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.5. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei n.º 14.133 de 2021.

13.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1. O presente instrumento poderá ser extinto nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 098/2023

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes se obrigam ao cumprimento integral dos ditames e princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13709/2018.

15.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

15.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

15.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

15.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

15.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

15.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

15.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

15.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

15.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

15.13. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

15.14. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA se compromete a observar as normais legais vigentes no país, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e à Lei contra a Lavagem de Dinheiro (Lei nº 12.846/2013), bem como se obriga a agir em consonância às políticas internas da CONTRATANTE.

16.2. A CONTRATADA declara, por livre manifestação, não estar envolvida, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, sócios, consultores ou partes relacionadas, em qualquer atividade ou prática que caracterize infração administrativa nos termos da Lei Anticorrupção.

16.3. A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não forneceu, pagou ou autorizou o pagamento, nem concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar-se ou beneficiar a CONTRATANTE ilicitamente e se compromete a não fazê-lo durante toda a vigência do presente contrato.

16.4. As partes se comprometem a não contratarem como empregados ou firmarem qualquer forma de relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção e de lavagem de dinheiro.

16.5. A CONTRATADA se obriga a notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como em casos em que obtiver ciência acerca de qualquer prática de suborno ou corrupção.

16.6. O descumprimento pela CONTRATADA das normas legais anticorrupção e do disposto neste Contrato será considerado uma infração grave e implicará na possibilidade de rescisão do instrumento contratual pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus ou penalidade, respondendo a CONTRATADA, ainda, sobre eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decretos Municipais n.º 098/2023, e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Jataizinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.4. Fica eleito o foro de Ibiporã, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa. Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 008/2026, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021. () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007. DECLARA ainda: 1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; 2. Que a empresa não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação. 3. Estar ciente que o limite de utilização dos benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Lei Complementar 123/2006 é de até R\$ 4.800.000, e que esse limite vale por item ou total do certame e também para o acumulado de contratos firmados num mesmo exercício/ano. Ou seja, se no mesmo ano a empresa já firmou compromissos contratuais com montante igual a R\$ 4.800.000, mesmo não tendo até a data da licitação faturado (emitido a devida nota fiscal), não pode mais usufruir dos benefícios da LC 123, visto que seu comprometimento ultrapassaria esse valor. Logo, a ME ou EPP poderá participar da licitação, porém, sem direito a qualquer benefício. 4. Estar ciente que as MEs e EPPs deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações em que o item seja superior a R\$ 4.800.000. 5. Estar ciente que as MEs e EPPs deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações de obras e serviços de engenharia cujo valor estimado seja superior a R\$4.800.000. 6. Estar ciente que nos contratos com entrega estimada mensal ou com vigência de 12 meses, o valor de referência para fins de compromisso firmado com a Administração Pública deverá ser o VALOR ANUAL do contrato.

Assinatura e data



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.ºXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que: 1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. Referentes a participações societárias;
 - 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. Endereços físicos e eletrônicos; 1.5. Estado civil;
 - 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. Relações de parentesco;
 - 1.8. Número de telefone;
 - 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.
4. Em cumprimento ao princípio da publicidade, previsto no Art. 37 caput da Constituição Federal e demais orientações dos órgãos de controle, declara que concorda que todos os documentos fornecidos sendo estes de pessoa física ou jurídica serão publicados em sua íntegra no portal transparência juntamente com os demais documentos desta licitação e demais atos posteriores decorrentes do certame.

Local e data _____ Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

ANEXO X

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: Endereço:

Bairro: CEP: Cidade: Estado:

CNPJ:

Conta Corrente:

Agência:

Banco:

IE:

Fone:

Fax:

Contador da empresa:

Fone:

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Função: Data de Nascimento:

Estado Civil:

Escolaridade:

RG:

Emissor:

CPF:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

Celular:

E-mail:

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de

Nome: RG/CPF Cargo: